PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.785/2025

de 29 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como membro titular da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", a Sra. Gabriela Verzinhasse dos Santos, como representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, em substituição a Tatiane da Silva Ramos Souza, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", a Sra. Evelyne Vaz de Almeida Pinheiro, como representante da Prefeitura Municipal da Área da Saúde, em substituição a Gabriela Verzinhasse dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

Art. 3º - Fica nomeada como membro suplente da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", a Sra. Denise Maria de Lima Coelho, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Juliana Aparecida da Mota Cardoso, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

Art. 4º – Em razão das substituições constantes dos artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo,

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

I – SONIA MARIA DE CARVALHO - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA

II – GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

Suplente: EVELYNE VAZ DE ALMEIDA PINHEIRO

III – JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Suplente: DENISE MARIA DE LIMA COELHO

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.747, de 31 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ALDIR APARECIDO DE MORIAS SECRET. ADMINISTRATIVO